LEI Nº. 5.662, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 46.033,82 – SMTTMU.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 46.033,82** (Quarenta e seis mil, trinta e três reais e oitenta e dois centavos), para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2009, no **Programa n° "0098 – Segurança e Bem Estar do Trânsito", na atividade "4.184 – Sinalização de Vias Públicas",** dos elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana", como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
17.01.26.782.0098.4184	339030	Material de Consumo	20.000,00	1098*
17.01.26.782.0098.4184	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	26.033,82	1098*
		Soma:.....	**46.033,82**	

(*) Recurso 1098 – Multas de Trânsito

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior parte do saldo financeiro existente na conta corrente n° 04.029288.0-1, da agência local do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Agosto de 2009.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração